



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EXTENSÃO

## **RESOLUÇÃO CEx-141/2008, de 02 de junho de 2008**

**Aprova "ad-referendum" a atividade de extensão: Implantação de Incubadora de Empresas em Araxá.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando a urgência da análise e aprovação do referido projeto,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar**, "ad-referendum" do Conselho de Extensão: a atividade Implantação de Incubadora de Empresas em Araxá, processo nº 23062.002440/06-87, sob a coordenação da **Profª. Heloisa Zago Vilela**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Carlos Roberto Alcântara de Rezende  
Presidente do Conselho de Extensão